



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.431, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede transporte a Equipe masculina de Handebol de Vila Maria, para participação no Torneio Regional de Handebol de Getúlio Vargas.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Equipe de Handebol masculino de Vila Maria, para participação no Torneio Regional de Handebol de Getúlio Vargas, no dia 20 de agosto de 2016, no município de Getúlio Vargas - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 09 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria